

PORTARIA N.º 009/2013, de 20 de março de 2013.

Designar a composição das Comissões Temáticas do CORECON/RN

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 365ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON/RN, realizada no dia 04/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para a composição das Comissões Temáticas do CORECON/RN que ainda não foram designadas por portarias específicas, conforme abaixo relacionado:

COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>1 Comissão de Fiscalização e Registro</p>	<p><i>Acompanhar com maior alcance as empresas e profissionais que estão trabalhando na área sem o devido registro profissional, objetivando o aumento do n° de registros e redução da inadimplência.</i></p> <p><i>Acompanhar e verificar as condições do exercício da profissão de economista e as habilitações para o registro do profissional.</i></p> <p><i>Solicitar ao setor jurídico avaliação quanto ao grau de probabilidade (remoto, provável e possível) de recuperação de crédito oriundo de inadimplência de anuidade.</i></p> <p><i>Apreciar e relatar os processos relativos à atividade-fim de registro e fiscalização.</i></p>	<p>Coordenador: Gilsenberg Gurgel Pinheiro</p> <p>Efetivos: Maria Maíza de Paiva Costa Luciano Rocha Coelho Junior</p> <p>Interface no CORECON: Augusto de Oliveira Neto</p>
<p>2 Comissão para Conclusão da Cartilha de Dicas Econômicas</p>	<p><i>Continuidade da cartilha "DICAS ECONÔMICAS".</i></p>	<p>Colaboradores: Gilsenberg Gurgel Pinheiro Celso Analdo de Medeiros Roberto Máximo de Lima</p> <p>Interface no CORECON: Maria Maíza de Paiva Costa</p>



COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>3 Comissão de Educação e Valorização Profissional</p>	<p>Realizar pelo menos dois cursos para os economistas, cujos temas serão definidos, dentre eles, podemos destacar a pretensão com a realização de um curso de Elaboração de Projetos.</p> <p><i>Promover mecanismos que estreitem a relação do CORECON/RN com as Universidades e com as escolas de economia do país, assim como os cursinhos e escolas de ensino médio;</i></p> <p>Visitar as Universidades e Escolas de segundo grau, com o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, mostrando as opções que o mercado oferece ao profissional.</p> <p><i>Articular e Participar, juntamente com outras entidades, no acompanhamento das diretrizes curriculares do curso de economia do país.</i></p>	<p>Coordenador: Airton Soares Costa</p> <p>Colaboradores: Roberto Máximo de Lima Gilsenberg Gurgel Pinheiro</p> <p>Interface no CORECON: Maria Maiza de Paiva Costa</p>
<p>4 Comissão de Comunicação e Eventos</p>	<p><i>Favorecer os debates sobre assuntos econômicos por meio de palestras, seminários, encontros regionais e discussões periódicas.</i></p> <p><i>Realização da Semana do Economista com palestras, debates, mini-cursos, etc.</i></p> <p><i>Realização de Palestras, tanto em Natal, quanto em Assú, Pau dos Ferros e Mossoró.</i></p> <p><i>Revisar os mecanismos da página do CORECON na internet; coordenar o Jornal e Boletim do CORECON.</i></p>	<p>Coordenadores de Eventos: Airton Soares Costa Celso Arnaldo de Medeiros Rosângela dos Santos Alves Pequeno</p> <p>Coordenadores de Comunicação: Airton Soares Costa Celso Arnaldo de Medeiros Roberto Máximo de Lima</p> <p>Interface no CORECON: Maria Maiza de Paiva Costa e Isabela Morais</p>
<p>5 Comissão de Inserção do CORECON/RN no Mercado de Trabalho e na Mídia</p>	<p><i>Agenda com a FIERN: Discutir com empresários a importância do economista em sua empresa.</i></p> <p><i>Reunião dos editores de Economia dos Jornais locais.</i></p> <p><i>Visitar os órgãos da imprensa, instituições bancárias, universidades e escolas.</i></p> <p><i>Fazer novos convênios.</i></p>	<p>Coordenador Airton Soares Costa</p> <p>Colaboradores Roberto Máximo de Lima Gilsenberg Gurgel Pinheiro</p> <p>Interface no CORECON: Augusto de Oliveira Neto</p>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno;

Natal (RN), 20 de março de 2013.

Econ. AIRTON SOARES COSTA
Presidente

